



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL
DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CHAPECÓ – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA
CATARINA

Autos nº 5006939.83.2020.4.04.7202

Autor: Município de Chapecó

Réu: Estado de Santa Catarina

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador signatário, **requerer** a desistência da ação, com a consequente extinção desta, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII do CPC.

Nestes termos, respeitosamente,

Pede deferimento.

Chapecó (SC), 22 de outubro de 2020.

(Assinado digitalmente)
Guilherme Reginato Tillmann
Consultor Jurídico do Município
OAB/SC 35.336